LEI Nº. 684/64

APROVA A PLANTA DE LOTEAMENTO DE TERRENO "BAIRRO SANTA EFIGÊNIA" PERTENCENTE A AMÉRICO FIGUEIREDO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovada a planta de loteamento de terreno de propriedade do Sr. Américo Figueiredo, denominado "Bairro Santa Efigênia", conforme planta com os caracteriscos que lhe foram dadas pelo engenheiro Roberto Bracine, Crea 2992-5ª. Região, que ficará fazendo parte integrante desta lei:

ART. 2º - As obrigações decorrentes da presente aprovação, serão reguladas pela Legislação Municipal vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra m e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE SETEMBRO DE 1964.

DR. ORLANDO BAETA COSTA
Prefeito Municipal